



Secretaria de Comissões Permanentes <scp@camaracuiaba.mt.gov.br>

Saneamento do Processo 20172/2024 (MSG Nº 100/2024)

1 mensagem

Secretaria de Comissões Permanentes <scp@camaracuiaba.mt.gov.br>

24 de outubro de 2024 às 10:38

Para: Secretaria Municipal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

Cc: forlandiadv@gmail.com

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimentamos também informamos que tramita nesta Casa Legislativa Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que: "Dispõe sobre o programa pedal da SEMOB, e dá outras providências " (**Mensagem 100/2024**).

O referido projeto tramita como o processo legislativo nº **20172/2024** e ingressou no sistema como o Projeto de Lei acima epigrafado para a devida análise desta Comissão.

Assim sendo, a fim de esclarecer os objetivos da proposta em apreço **solicitamos que sejam adotadas as seguintes medidas:**

- 1) A matéria é de competência do município e de iniciativa do Poder Executivo, mas necessita de saneamento, nos termos do art. 77, §1º, I do Regimento Interno – Resolução nº 008/2016
- 2) O autor deve informar se está criando cargo em comissão de coordenador e verba de natureza indenizatória nos artigos acima elencados no parecer.
- 3) Em caso positivo, em razão dos impeditivos da Lei de Responsabilidade Fiscal deve promover as adequações no projeto bem como deixar claro qual o tipo de verba indenizatória, quantidade e valor certo bem como forma de prestação de contas e observar os requisitos da legislação vigente.

Após o envio dessa informação a matéria retornará para a análise e conclusão da votação na comissão, ficando, ***nesse ínterim, suspenso o prazo de tramitação da matéria.***

Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390036003300360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Fabiana Orlandi
Secretária de Comissões Permanentes

2 anexos



Parecer Processo 20172.2024.pdf
471K



Processo 20172.2024.pdf
4773K



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390036003300360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.